



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

[www.palmarespaulista.sp.gov.br](http://www.palmarespaulista.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista)

Quinta-feira, 03 de outubro de 2024

Ano III | Edição nº 487

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.palmarespaulista.sp.gov.br](http://www.palmarespaulista.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Palmares Paulista**

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: [www.palmarespaulista.sp.gov.br](http://www.palmarespaulista.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista)

#### **Câmara Municipal de Palmares Paulista**

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: [www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br](http://www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.palmarespaulista.sp.gov.br](http://www.palmarespaulista.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 03 de outubro de 2024

Ano III | Edição nº 487

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 – Fone: (0xx17) 3587-1500.

CNPJ/MF 45.126.992/0001-36 - CEP 15828-033 – Palmareis Paulista – SP

E-MAIL: secret@palmareispaulista.sp.gov.br

**LEI Nº1500/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Prorroga a Lei nº 1273/2020, de 22 de setembro de 2020.**

**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO,**  
Prefeito do Município de Palmareis Paulista, Estado de São Paulo, com base no art. 69, n. III, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica prorrogado para o quadriênio de 01 de Janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, o disposto na Lei nº 1273/2020, de 22 de Setembro de 2020, com as alterações decorrentes de Leis posteriores, que fixou os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município, para o quadriênio de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024, a saber:

Subsídio do Prefeito Municipal	R\$ 8.431,73
Subsídio do Vice Prefeito Municipal	R\$ 2.810,58

**Art.2º-** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento consignadas ao Poder Legislativo.

**Art.3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmareis Paulista, 02 de outubro de 2024.

**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO**  
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e afixado  
Nesta Prefeitura, data supra.

**Lucilene Cristina Garcia de Andrade**  
Diretor do Departamento de Governo